



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de
Alimentos Nível Mestrado Profissional
Campus Londrina/Francisco Beltrão



Resolução nº 17/2020 – PPGTAL

Estabelece os critérios para cumprimento do formato de trabalho de pesquisa no formato de coletânea de artigos científicos ou de livro publicado por editora e de produção técnica e tecnológica.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Londrina e Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições, com base no Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR (Res. 010/2016- COPPG) e considerando a necessidade de regulamentar a defesa de trabalho de pesquisa em sessão de acesso restrito, conforme Art. 56, parágrafo 1º do Regulamento Interno do PPGTAL (Res. 046/2018- PPGTAL), resolve:

Art. 1º – O Trabalho de Pesquisa deve ser apresentado para a defesa escrito em português ou inglês, em um dos formatos:

- I. Dissertação, conforme normas da UTFPR;
- II. Coletânea de artigos científicos segundo Resolução Normativa do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (IN 008/2017-COPPG);
- III. Livro publicado por editora, produção técnica e tecnológica, artística ou cultural, devidamente documentada.

Art. 2º – Para os Trabalhos de Pesquisa apresentados no formato disposto no item II do Art. 1º, as dissertações deverão conter artigos/manuscritos de autoria do discente, em coautoria com o orientador e coorientador.

§1º A inclusão de artigos científicos deverá ser feita de modo a fornecer uma visão do conjunto do trabalho da dissertação.

§2º A Coletânea de artigos científicos citada no artigo supracitado, inciso II deve ser composta por aqueles que estão relacionados no Qualis de Periódicos da Capes da Área de Alimentos.

§3º O formato do Trabalho de Pesquisa deverá conter:

I - Elementos pré-textuais

II - Introdução

III - Objetivos

IV - Referencial teórico

V - Material e métodos

VI - Resultados apresentados na forma de no mínimo dois artigos, sendo que um destes artigos poderá apresentar resultados de pesquisa bibliográfica. Este artigo poderá ser inserido como capítulo específico, logo após a introdução (Revisão de literatura sobre o assunto da pesquisa) ou então no capítulo de Resultados e Discussão, juntamente com o(s) artigo(s) que contemplará(ão) os resultados da pesquisa principal desenvolvida na dissertação.

VI - Considerações Finais/Conclusões

VII - Elementos pós-textuais

Art. 3º – Para os Trabalhos de Pesquisa apresentados no formato disposto no item III do Art. 1º, os livros publicados por editora e produções técnicas, tecnológicas, artística ou cultural, deverão ser de autoria do discente, em coautoria com o orientador e coorientador.

§1º O formato do Trabalho de Pesquisa deverá conter:

I - Elementos pré-textuais

II - Introdução

III - Objetivos

IV - Referencial teórico

V - Material e métodos

VI - Resultados apresentados em Formato de Livro.

§2º Deverá haver ISBN (International Standard Book Number) do material publicado ou submetido para editora;

Art. 4º – O Produto técnico deve ser apresentado em um dos formatos relacionados e descritos no Documento da Área de Alimentos da Capes.

§1º O formato do Trabalho de Pesquisa deverá conter:

I - Elementos pré-textuais

II - Introdução

III - Objetivos

IV - Referencial teórico

V - Material e métodos

VI - Resultados.

§2º Entende-se por produto técnico o desenvolvimento de manual técnico, documento em revista técnica, desenvolvimento de produto, depósito de linhagem, registro de produto e depósito de patente.

§3º Caso haja desenvolvimento de material técnico a documentação comprobatória, de acordo com a Instituição/Órgão de registro ou depósito deverá ser devidamente indicada;

§4º Para depósito de patente, o número do processo deverá ser fornecido, bem como o nome de todos os autores inseridos no documento.

Art. 5º – O Trabalho de Pesquisa apresentado escrito em inglês deve conter um resumo em português.

Art. 6º – Os casos omissos a esta Resolução serão dirimidos pelo Colegiado do Programa.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Londrina, 24 de junho de 2020.

Prof. Dr. Alexandre Rodrigo Coelho

Coordenador PPGTAL – UTFPR

* A versão impressa e assinada encontra-se na coordenação do programa.